PROTOCOLO
Barrinha 08/05/2025
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 60/2025

"Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barrinha o Dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra, a ser celebrado anualmente no dia 20 de novembro, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Barrinha, o Dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra, a ser celebrado anualmente no dia 20 de novembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos da cidade.

Art. 2º O Dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra tem por objetivo:

I – Reconhecer e valorizar a luta histórica da mulher negra no Brasil e na América Latina;

II – Promover a reflexão sobre o enfrentamento ao racismo, ao sexismo e às desigualdades sociais;

III – Estimular ações afirmativas no âmbito cultural, educacional e social voltadas às mulheres negras;

IV – Incentivar eventos e campanhas de valorização da identidade, autoestima e protagonismo da mulher negra no município.

Art. 3º Durante a semana do dia 20 de novembro, o Poder Público Municipal poderá promover, em parceria com a sociedade civil, escolas, universidades, movimentos sociais e instituições públicas ou privadas:

I – Palestras, debates, oficinas e rodas de conversa;

II – Apresentações culturais, exposições e homenagens a mulheres negras da comunidade;

III – Ações de valorização da estética negra, da cultura afro-brasileira e dos direitos humanos;

IV – Campanhas de combate ao racismo e de promoção da igualdade racial e de gênero.

Art. 4º As atividades previstas nesta lei poderão ser realizadas sem prejuízo de outras datas comemorativas voltadas à promoção da igualdade racial.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barrinha, 07 de agosto de 2025.

PROFESSORA MARÍLIA

Vereadora

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir, no calendário oficial do Município de Barrinha, o **Dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra**, conforme já reconhecido no âmbito nacional pela **Lei Federal nº 12.987**.

A data proposta, distinta da estabelecida em âmbito federal, será uma oportunidade específica para o município refletir sobre a importância histórica e social da mulher negra na construção do Brasil. Trata-se de uma homenagem à líder quilombola **Tereza de Benguela**, símbolo de resistência, coragem e luta contra a escravidão e a opressão racial e de gênero.

Tereza de Benguela representa, até os dias de hoje, a força e a liderança da mulher negra na busca por igualdade, dignidade e direitos. Sua trajetória inspira a valorização da cultura afro-brasileira e reforça a necessidade de combater o racismo, o sexismo e todas as formas de discriminação.

A inclusão dessa data no calendário oficial **não acarretará custos ao Município**, e permitirá o incentivo a ações educativas, culturais e sociais que promovam a valorização da diversidade e o respeito aos direitos humanos.

Diante da relevância da matéria e de seu impacto positivo na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, **conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste importante projeto**.

Barrinha, 11 de agosto de 2025

PROFESSORA MARÍLIA

Vereadora